

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.137/2022 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 17/11/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.930498/2022-00

Expediente: 4911623/22-5

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2ª instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.040943/2022-76 (SEI nº 2119812).

Posição do Diretor: Perda de objeto do recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: DIRE5

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 1527/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2127756), que PERDEU O OBJETO do recurso, nos termos do Voto nº 190/2022/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2125155).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 21/11/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2145605** e o código CRC **C6D675D7**.

Referência: Processo nº 25351.930498/2022-00

SEI nº 2145605